LEI Nº 5.239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 1.229.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 504.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 280.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 90.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 295.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 49.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.3.3.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.2.001/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 150.000,00
Fonte de recurso 001
010310001.1.001/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 790.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE: Câmara Municipal**					
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**					
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**					
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**					
2.001	**Ação: Manutenção das Atividades Legislativas**					
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1,00	-	504.000	-	-
	3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 1,00	-	280.000	-	-
	3.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R$ 1,00	-	90.000	-	-
	3.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1,00	-	50.000	-	-
	3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	-	295.000	-	-
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R$ 1,00	-	10.000	-	-
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 1,00	-	50.000	-	-
	3.3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	-	9.000	-	-
	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1,00	-	8.000	-	-
	3.3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	-	55.000	-	-
	3.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1,00	-	49.000	-	-
	3.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	-	9.000	-	-
	3.3.3.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	-	9.000	-	-
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
1.001	**Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**					
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	790.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Executada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	**UNIDADE: Câmara Municipal**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		

2.001	**Ação: Manutenção das Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001 – valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1,00	504.000
	3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 1,00	280.000
	3.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R$ 1,00	90.000
	3.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	295.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 1,00	50.000
	3.3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	9.000
	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	100.000
	3.3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1,00	8.000
	3.3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	55.000
	3.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 1,00	49.000
	3.3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00	9.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve alteração da meta física		
1.001	**Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	790.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Executada	-
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de setembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 13/09/2023
Katia Miguelon
Funcionária